

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## PORTARIA Nº 042/2001

### DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

Considerando que o dia 16 de Novembro recairá sobre uma sexta-feira, intercalando-se entre o final de semana e o Feriado Comemorativo ao Dia da Proclamação da República;

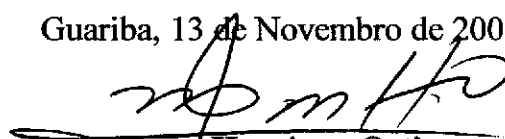
Considerando que o Poder Executivo decretou Ponto Facultativo Municipal nesta data d dia 16 de Novembro,

### RESOLVE

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Guariba no feriado do dia 15 de Novembro, comemorativo ao Dia da Proclamação da República, também no dia 16 de Novembro, sexta-feira, ponto facultativo nos termos do Decreto Municipal nº 1.867.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guariba, 13 de Novembro de 2001.

  
Marcos Henrique Osti  
Presidente



*Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.*

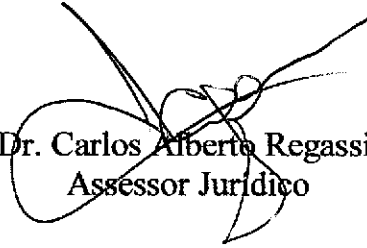


# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

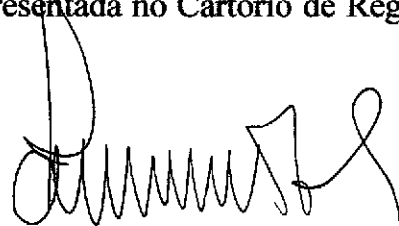
ESTADO DE SÃO PAULO

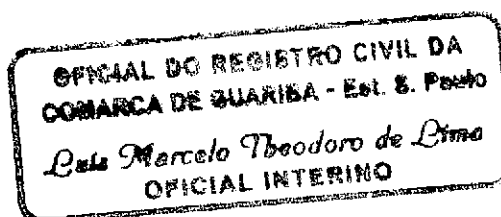
GUARIBA  
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".

  
Dr. Carlos Alberto Regassi  
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.

  
Luiz Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial Interino



*Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.*